



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

10/11/86

às 21:38 horas

Foguê

de acordo!

Norton Antônio Fagundes Reis
- Presidente -

Ofício nº.: CLJR/050/86, em 10 de novembro de 1986

Assunto : PARECER

Serviço : CLJR

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

REF: PROJETO DE LEI Nº 32/86, que "Dispõe sobre a ratificação do Termo Aditivo nº 01/86, de 03.10.86, ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio", desta Cidade, em decorrência da Lei 1.691, de 03.10.85, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá".

Senhor presidente:

O Vereador abaixo assinado, membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinar o referido Projeto de Lei, emite o seguinte Parecer:

- Achamos muito justo o incentivo à Cultura, porém achamos muito mais justo que este incentivo seja estendido de forma global.

Assim sendo, pelo referido projeto de Lei nº 32/86 contemplado apenas a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio", no momento não somos favorável à sua aprovação, isto porque julgamos que para o Senhor Prefeito fazer justiça à cultura de forma global, deve também contemplar a Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, com o mesmo valor e condições que se pretendem realizar com este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR JOSE JANUARIO CARNEIRO NETO, Membro Titular

José Januário Carneiro Neto

*Parecer de Vereador
Norton Antônio Fagundes Reis
- Presidente -*